



Publicado na Edição nº 2034, Seção Itarana/ES, pág. 72 a 74 do DOM/ES de 08/06/2022

PORTARIA Nº 685/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo nº 002551/2022 para indicação de Fiscal Titular a fim de exercer a fiscalização do referido contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **MAILSON BONATTI ALBERTI**, matrícula nº 005939, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Fiscal dos contratos, atas e empenho abaixo discriminados:

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Contratada: A&C COMERCIAL LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 12.634,95 (doze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Contratada: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 4.005,28 (quatro mil e cinco reais e vinte e oito centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Contratada: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 11.605,57 (onze mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Contratada: MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

Valor total do Contrato: R\$ 1.168,75 (um mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Contratada: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 8.653,47 (oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

Contratada: RFL COMERCIAL LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 17.701,34 (dezesete mil e setecentos e um reais e trinta e quatro centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022

Contratada: SHIGEMOTO & CIA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022

Contratada: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.404,68 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021

Contratada: RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 18.069,10 (dezoito mil sessenta e nove reais e dez centavos)

Objeto: Prestação e aquisição de serviços gráficos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

CONTRATO N° 060/2020

Contratada: DM SOLUTIONS LTDA-ME

Valor total do Contrato: R\$ 141.348,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais)

Objeto: Prestação de serviços de locação de Impressoras/Copiadoras novas, com acesso via rede local

Vigência: 12 (doze) meses com início a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

CONTRATO N° 109/2021

Contratada: ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 104.106,41 (cento e quadro mil cento e seis reais e quarenta e um centavos)

Objeto: Aquisição de material permanente

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

EMPENHO N° 1733/2022

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

Objeto: Despesa com pagamento de seguro do veículo FIAT MOBI, placa RQO-0D06, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da apólice

Art. 2º Fica nomeado o Servidor **WILSON DEMONER POSTINGHEL**, matrícula nº 005940, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com a execução do objeto:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 07 de junho de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

MAILSON BONATTI ALBERTI

WILSON DEMONER POSTINGHEL

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;